



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 079 - Cordeiro, 24 de maio de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF),

responsável pela condução dos processos da Chamada Pública n.º 001/2021 (PNAE), cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à composição do Kit Emergencial de Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

- I. Carolina Lopes Valente – Professor II – matrícula 300131403
- II. Fernando Martins Barros – Assistente de Educação – matrícula 302121309
- III. Matheus Brum Travares - Assistente de Educação – matrícula 30211186

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal ROSANE FERNANDES CARUBA CORRÊA, Professor I - Educação Física, matrícula nº 300141475,

lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues, no período de 28/04/2021 a 24/10/2021, no total de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com o Processo Administrativo nº 1408/2021 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 079

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0301.0412201012.012	3390.36.00	20	03	R\$ 12.000,00	
0401.0412300142.019	3390.39.00	38	00	R\$ 5.000,00	
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03	R\$ 5.000,00	
2601.0412200042.221	3390.30.00	256	03	R\$ 30.000,00	
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00		R\$ 5.000,00
0501.2012200202.023	3390.30.00	58	03		R\$ 12.000,00
1001.1512200392.076	3390.39.00	167	03		R\$ 35.000,00
FMS					
1401.1012200602.105	3371.39.00	10	00	R\$ 5.000,00	
1401.1012200602.227	3390.30.00	21	00	R\$ 50.000,00	
1401.1012200602.105	3390.91.99	114	00		R\$ 5.000,00
1401.1030100642.217	3390.32.00	115	00		R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00
Decreto nº 079/2021		ANULAÇÃO			